O tema do STF de número 109 trata sobre a Adoção pelo Poder Judiciário de critérios normativos estaduais como fundamento para extinguir ações de execução fiscal ajuizadas pelo Município

O tema do STF de número 109 afirma que Lei estadual autorizadora da não inscrição em dívida ativa e do não ajuizamento de débitos de pequeno valor é insuscetível de aplicação a Município e consequentemente não serve de fundamento para a extinção das execuções fiscais que promova sob pena de violação à sua competência tributária